

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2020-CMS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana, etc.

CONSIDERANDO o início das atividades legislativas do período ordinário da 4^a Sessão Legislativa da VIII Legislatura da Câmara Municipal de Santana,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades legislativas ordinárias e, consequentemente, de elaboração do respectivo Calendário das Sessões Ordinárias, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, *caput*, e seu Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o **CALENDÁRIO LEGISLATIVO** das Sessões Ordinárias para a 4^a Sessão Legislativa da VIII Legislatura, ano de 2020, as quais ocorrerão nas seguintes datas:

I – MÊS DE FEVEREIRO: dias 11, 13, 18, 20 e 27;

II – MÊS DE MARÇO: dias 03, 05, 10, 12, 17, 24, 26 e 31;

III – MÊS DE ABRIL: dias 02, 07, 09, 14, 16, 23, 28 e 30;

IV – MÊS DE MAIO: dias 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28;

V – MÊS DE JUNHO: dias 02, 04, 09, 16, 18, 23, 25 e 30;

VI – MÊS DE AGOSTO: dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27;

VII – MÊS DE SETEMBRO: 01, 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29;

VIII – MÊS DE OUTUBRO: 01, 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29;

IX – MÊS DE NOVEMBRO: 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24 e 26;

X – MÊS DE DEZEMBRO: 01, 03, 08, 10 e 15.

Art. 2º A Sessão Solene de instalação e abertura dos trabalhos da 4^a Sessão Legislativa ocorrerá em 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O período de Recesso Legislativo ocorrerá nos períodos de 01 à 31 de julho, e de 16 à 31 de dezembro do ano em curso, considerando-se a Câmara Municipal de Santana, nas demais datas, em período ordinário para todos os fins.

Parágrafo Único. Considerar-se também como período ordinário, a situação prevista no § 2º art. 10 da Lei Orgânica Municipal, se for o caso, até que seja a matéria aprovada.

Art. 4º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2020.

**Ver^a HELENA PEREIRA DE LIMA
Presidente da CMS**